SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

EDITAL Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.075502/2025-91
OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar na preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis e semoventes considerados inservíveis pelas unidades da Universidade Federal da Bahia.

SOLICITANTE: DANIEL GARCIA LEILÕES

I – DA ADMISSIBILIDADE

Conhece-se do pedido de esclarecimento apresentado, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no Edital.

II – DOS ESCLARECIMENTOS

1. O Leilão deverá ocorrer exclusivamente de forma eletrônica, ou deverá ser simultâneo?

Conforme item 4.6.9.3 do Termo de Referência, o interessado deverá dispor de sistema eletrônico que possibilite a realização da sessão “tanto presencial quanto via WEB, simultaneamente e em tempo real”. A definição das condições específicas de realização de cada leilão ocorrerá oportunamente, no respectivo edital de leilão, observadas as disposições do Edital de Credenciamento e do Termo de Referência.

2. Os bens móveis permanecerão sob guarda da UFBA até a entrega ao arrematante?

Os bens permanecerão nas dependências da UFBA até sua retirada pelo arrematante, observadas as condições de pagamento e entrega previstas no Termo de Referência. O prazo para retirada e as demais regras relacionadas à guarda e à entrega dos bens serão definidos no edital específico de cada leilão.

3. Já possuem lista de bens disponível?

A relação definitiva dos bens, a composição dos lotes, os valores de avaliação, a localização e as demais condições serão estabelecidos no edital específico de cada leilão, após a convocação do leiloeiro correspondente.

4. Quanto à solicitação de pagamento das taxas correspondentes ao pedido de carteirinha de leiloeiro, poderão ser dispensadas, se apresentada a carteirinha, o que significaria que já foram pagas?

Para o credenciamento, quanto ao critério de qualificação técnica previsto no item 9.25.1.1 do Termo de Referência, exige-se a apresentação de Certidão de atividade, quitação e depósito(s), emitida pela Junta Comercial do Estado em que atua, bem como de Carteira de Exercício Profissional válida.

Dessa forma, não é exigida a apresentação de comprovantes individuais de pagamento das taxas correspondentes à emissão da carteira, permanecendo obrigatória a comprovação da regularidade perante a Junta Comercial por meio dos documentos previstos no Termo de Referência.

Salvador, 18 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ramon de Araújo Soares

Presidente

Abílio de Freitas

Membro

Vitor Veríssimo Castilho

Membro

Nicolle Giudice Brito

Membro

Laila Vasconcelos Hage

Membro

PARECER Nº 4920/2026 - NULIC/CMP (12.01.10.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/08/2026 11:38)
ABILIO DE FREITAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NULIC/CMP (12.01.10.01)
Matrícula: ###029#2

(Assinado eletronicamente em 19/08/2026 14:44)
LAILA VASCONCELOS HAGE
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NULIC/CMP (12.01.10.01)
Matrícula: ###758#4

(Assinado eletronicamente em 18/08/2026 18:35)
NICOLLE GIUDICE BRITO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NUCOM/CMP (12.01.10.02)
Matrícula: ###678#2

(Assinado eletronicamente em 18/08/2026 14:47)
RAMON DE ARAUJO SOARES
ADMINISTRADOR
NULIC/CMP (12.01.10.01)
Matrícula: ###644#7

(Assinado eletronicamente em 18/08/2026 14:48)
VITOR VERISSIMO CASTILHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NULIC/CMP (12.01.10.01)
Matrícula: ###653#1

*Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: **4920**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **cd3f8e14e7***